



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011
E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 2396-17/2020, de 07 de maio de 2018.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 895-17/2020 DE 21 DE JUNHO DE 2017 QUE INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FISCAL NO MUNICÍPIO DE TOROPI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LAURO SCHERER, Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Educação Fiscal Municipal – GEFM, do Município de Toropi que será constituído de dois representantes da Secretaria Municipal da Fazenda e dois representantes da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O Grupo de Educação Fiscal deverá executar as seguintes atividades:


- a) Organizar seminário de Educação Fiscal, de forma a garantir a participação de todas as escolas municipais e demais interessados da comunidade;
- b) Organizar campanhas educativas, através de folders e banners;
- c) Organizar campanhas de forma que aumente a adesão ao programa Nota Fiscal Gaúcha.
- d) Demais ações pertinentes ao Programa.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos sete dias do mês de maio de dois mil e dezoito.


LAURO SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE


JAMES DUPONT
Secretário da Fazenda